



Ofício Nº 578A/2021 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEDHAS

Sobral, 27 de dezembro de 2021.

Ilima. Senhora

Andrezza Aguiar Coelho

Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Em atenção ao ofício do dia 17/12/2021 enviado pelo Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO SHALOM - ABRIGO SÃO FRANCISCO, temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitarmos autorização para iniciar o procedimento para realização do Termo de Fomento junto à refere explicitado nas cláusulas adiante aludidas e com fulcro no artigo 42 da Lei Federal nº 13.019/2014 e da Lei Municipal nº 2.200/ 2021, e demais dispositivos legais penitentes, visando a execução do "PROJETO DE REFORMA E ADAPTAÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19".

OBJETO (ESPECIFICAÇÃO): Termo de Fomento de Colaboração Financeira entre o MUNICÍPIO DE SOBRAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme plano de trabalho apresentado que passará a integrar o Termo de Fomento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais nos estados e municípios para o enfrentamento à pandemia em decorrência da Covid - 19.

Dotação:

23.02.08.244.0156.2.203.3.3.50.43.43.2.311.0000.00

Fonte de Recurso: **Fundo Municipal de Assistência Social de Sobral.**

Atenciosamente,

Luizyland Pereira Lima Bandeira

Gerente de Célula de Gestão do SUAS

Secretaria Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

PEDIDO DEFERIDO EM:

27 / 12 / 2021

Andrezza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos,
Habitação e Assistência Social

PEDIDO INDEFERIDO EM:

____/____/____

Andrezza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos,
Habitação e Assistência Social



JUSTIFICATIVA


Considerando a Lei nº 2200 de 14 de dezembro de 2021 que autoriza a transferência de recursos financeiros por meio de regime de parcerias para a organização da sociedade civil, **ASSOCIAÇÃO SHALOM**. Publicado no Diário Oficial do Município nº 1124, de 15/12/2021, pág 19.

Considerando que a Associação Shalom oferta Acolhimento Institucional para Crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos que se encontram afastadas provisoriamente e em caráter excepcional e estão submetidas a medida de Proteção Social de Alta Complexidade no Município de Sobral (Abrigo São Francisco).

Considerando o papel do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19, devido a manutenção do estado pandêmico no Município de Sobral.

Considerando ainda a existência de recursos provenientes do Ministério da Cidadania para apoiar a Rede do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), através do preconizado na Portaria MC nº 369/2020, que trata do repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais nos estados e municípios para o enfrentamento à pandemia em decorrência da Covid-19, dos quais deverão ser repassados ainda no exercício 2021, conforme orientação do Governo do Estado do Ceará. O valor será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e serem utilizados em conformidade com a citada portaria.

Sobral, 27 de Dezembro de 2021.


LUIZYLAND PEREIRA LIMA BANDEIRA
Gerente da Célula da Gestão do SUAS

Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social